



Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Valença Hóquei Clube

Considerando:

O contrato-programa celebrado a 01 de abril de 2020, entre a o Município de Valença e o Hóquei Clube de Valença, destinado ao apoio para à execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela Associação para o ano de 2020;

Que face à pandemia Covid-19, por decisão do Município não foi transferida a verba atribuída por as atividades não se terem concretizado;

Que a pandemia de Covid-19 provocou dificuldades, não só ao nível da prática de atividade física, pelos condicionalismos impostos aos clubes e às associações, mas também ao nível da própria viabilidade financeira e económica dessas entidades, pela inexistência de verbas advindas da bilheteira, patrocinadores e outros apoios;

A necessidade de garantir a continuidade dos clubes e das associações desportivas devido ao papel indiscutível que desempenham;

As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, nomeadamente, através do apoio concedido aos clubes e associações legalmente constituídas;

Que os clubes e associações desempenham uma importante função social, sendo de realçar o seu a inestimável contributo para o desenvolvimento desportivo, bem como, para o lazer e ocupação dos tempos livres da população;

Que a dotação destas entidades com os meios e recursos que possibilitem à viabilização da sua atividade, é, não só, uma responsabilidade da própria entidade, mas também, neste caso, da autarquia;

Que esse apoio, por parte do Município, assume no corrente ano uma importância acrescida devido à situação de pandemia provocada pelo vírus da COVID-19;

[Handwritten signature]

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município* e no disposto na alínea u) da mesma disposição legal *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde* propõe-se, no sentido de ativar o desporto associativo no concelho, permitindo que os clubes e associações criem condições para relançar a sua atividade, o seguinte aditamento ao presente contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **38.000€ (trinta e oito mil euros)**, dos quais 22.000€ (vinte e dois mil euros) já estão pagos.
2. A participação financeira de **7.500€ (sete mil e quinhentos euros)** destina-se à criação das condições necessárias para relançar a realização de atividade previstas no seu plano de atividades para 2020 e 8.000€ (oito mil euros) para despesas de transporte decorrentes da sua atividade.
2.
3.
4.
5.

Esta adenda foi feita em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, 02 / 11 / de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Rodrigues Lopes)

O Presidente da Direção

(Miguel Fernandes)